

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR

PMES / DAL 1	
Fisº:	67
Nº Proc.º:	71045120
Rub.º:	8

CONTRATO DE COMODATO Nº: 004/2015
PROCESSO: 71045120

9

CONTRATO DE COMODATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO (PMES) E A
EMPRESA COLINA
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA - ME

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Pessoa Jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória-ES, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PMES)**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, doravante denominado **COMODATÁRIO**, com sede na Av. Maruípe nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, neste ato representado por seu Comandante Geral, **CEL QOC MARCOS ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Militar Estadual, CPF/MF nº 837.961.507-72, residente e domiciliado na Avenida Maruípe nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP: 29.048-463 e a empresa **COLINA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, CNPJ: 08.940.161/001-77, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ELIAS MUSSI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 866243 ES expedida pelo órgão SPTC/ES e CPF nº 003.279.457-61, residente e domiciliado à Rua Da Maçonaria, nº 90, Sala 102, Bairro Baixo Itália, Castelo – ES, doravante denominado **COMODANTE**, os contratantes ajustam o presente termo de Comodato mediante as seguintes cláusulas e condições:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR

9

CONTRATO DE COMODATO Nº 1048/2023
PROCESSO Nº 414130

CONTRATO DE COMODATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO (PMES), E A
EMPRESA
EMPRESA ESPÍRITO SANTO S/A
LTD - ME

EM BRANCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através do seu órgão
delegado, a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo,
por intermédio do seu Chefe de Polícia Militar,
Sr. Coronel José Carlos de Almeida, e a
Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES),
representada por seu Comandante, Sr. Coronel
Marcos Antonio Souza do Nascimento, ambos com
qualificação em 27/11/2023, e a empresa
EMPRESA ESPÍRITO SANTO S/A, inscrita no CNPJ nº
18.084.100/0001-77, com sede em Vitória, Espírito
Santo, através de seu representante legal, Sr. José
Carlos de Almeida, com qualificação em 27/11/2023,
celebram o presente contrato de comodato para
fornecimento de serviços de manutenção e
reparação de veículos automotores pertencentes
à PMES, conforme especificações constantes no
anexo deste contrato.

PMES / DAL 1	
Fisº:	68
Nº Proc.º:	71045120
Rub.º:	

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo gratuito, pelo COMODANTE à COMODATÁRIA, de uma área de 258,59 metros quadrados do imóvel, localizado na Serra das Andorinhas, Rua Sgt Waldemir Simões, s/nº, Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim – ES, com registro geral de matrícula no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1ª Zona, nº 3431, onde se encontra instalada a torre repetidora de rádio utilizada pela PMES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO DO OBJETO

O imóvel cedido destina-se exclusivamente para uso do COMODATÁRIO, no exercício de suas atribuições, para o fim de abrigar a antena repetidora de rádio implantada pela POLICIA MILITAR DO ESTADO ESPÍRITO SANTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

3.1 DO COMODANTE

- 3.1.1 Ceder ao COMODATÁRIO o bem descrito na cláusula primeira deste termo, totalmente desocupado, mediante assinatura do termo de responsabilidade e de entrega/recebimento, sem ônus de locação para o Estado;
- 3.1.2 Permitir o acesso dos técnicos da PMES ou daqueles por ela contratada para realização de manutenção e reparos na referida antena, a qualquer hora do dia ou da noite, sempre que houver prejuízo para o trabalho desenvolvido pela PMES;
- 3.1.3 Rescindir o presente termo, retornando o bem para sua posse direta, caso ocorra alguma inobservância de qualquer uma das cláusulas aqui estabelecidas, desde que notifique o COMODATARIO com antecedência de 90 (noventa) dias.
- 3.1.4 Ficar responsável pelo pagamento dos tributos Federais, estaduais e municipais referentes à área dada em Comodato.

3.2 DO COMODATÁRIO

- 3.2.1 Receber o bem concedido, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e de Recebimento.
- 3.2.2 Utilizar o bem objeto do termo de acordo com a finalidade prevista na cláusula segunda, como se fosse seu, enquanto perdurar o presente termo, e devolvê-lo após o encerramento do presente contrato ou em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, após notificação do COMODANTE, em perfeitas condições de uso e conservação, salvo desgaste natural do tempo, do uso e danos causados por fenômenos naturais, devidamente comprovados e reconhecidos pelo Comodante.

O presente Termo de Convênio é celebrado entre a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ nº 13.247.888/0001-06, e a empresa responsável pela prestação dos serviços de fornecimento de materiais de consumo, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, para o fornecimento de materiais de consumo durante o prazo de validade deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA DO USO DO OBJETO

O presente contrato destina-se exclusivamente para uso da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ nº 13.247.888/0001-06, e não poderá ser utilizado para qualquer outra finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 3.1. DO CONVÊNIO
 - 3.1.1. Usar os recursos financeiros disponibilizados para a execução das atividades previstas no presente Termo de Convênio.
 - 3.1.2. Fornecer o suporte técnico necessário para a execução das atividades previstas no presente Termo de Convênio.
 - 3.1.3. Responder o presente Termo de Convênio, incluindo o fornecimento de materiais de consumo, durante o prazo de validade deste Termo de Convênio.
 - 3.1.4. Ser responsável pelo pagamento das tribuições federais, estaduais e municipais relativas à área de atuação em Convênio.

EM BRANCO

3.2. DO CONVÊNIO

- 3.2.1. Responder pelo convênio, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade de Fretamento.
- 3.2.2. Utilizar o presente Termo de Convênio para a prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo durante o prazo de validade deste Termo de Convênio.

PMES / DAL 1	
Fisº:	69
Nº do Contrato:	71045120
Rub.º:	8

- 3.2.3 Manter em perfeito estado de conservação, e limpeza o imóvel concedido; responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica.
- 3.2.4 Manter em boas condições a estrada que dá acesso à torre, cujo serviço o COMODATÁRIO solicitará ao Município de Cachoeiro de Itapemirim.
- 3.2.5 Manter em dia o pagamento de energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E INDECLINÁVEIS

- 4.1 O COMODATÁRIO devolverá o bem concedido quando solicitado, nos casos descritos no item 3.1.3, da Cláusula Terceira, devendo para tanto o COMODANTE avisá-lo por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 4.2 O COMODATÁRIO não poderá locar, ceder ou transferir sobre qualquer pretexto e qualquer título o bem cedido para terceiros, nem mesmo utilizá-lo em atividades estranhas ao objeto fixado na cláusula segunda.
- 4.3 Caso ocorra sinistro envolvendo o bem cedido, todas as indenizações e despesas decorrentes destes fatos serão de inteira responsabilidade do COMODATÁRIO, exceto as decorrentes de Caso fortuito e força maior, bem como fatos a estes equiparados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente termo entra em vigor no dia posterior a data de sua publicação no DIOES, para vigorar por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período e sucessivas vezes, mediante manifestações das partes, interesse e conveniência por parte do COMODANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de seu vencimento, por meio do termo aditivo.
- 5.2 O COMODATÁRIO providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral do COMODATÁRIO, havendo interesse e conveniência da administração, através de comunicação por escrito, que produzirá efeitos decorridos 60 (sessenta) dias contados do recebimento.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo.
- III. Por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias.
- IV. Judicialmente.

20
11045133

9

EM BRANCO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões que decorram direta ou indiretamente do presente ajuste.

E, por estarem assim justos e acordados, na presença das testemunhas abaixo assinadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, objetivando produzir seus efeitos legais.


Vitória, ES, 22 de ~~DEZEMBRO~~ de 2015.

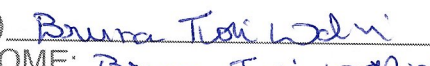


JOSE ELIAS MUSSI
CPF nº 003.279.457-61
(COMODANTE)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CEL QOC MARCOS ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO
(COMODATÁRIO)


TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: **DARCY F. CARVALHO**
CPF: **031 125497-75**

2) 
NOME: **BRUNA TOSI WALDI**
CPF: **145 388 107-70**

Cartório de Ofício Escrivão Notarial e Registral – COMARCA DE CASTELO - ES | **Aguilar Pinheiro Filho - Tabelião e Oficial**
Rua Carlos Lomba, 01 – Centro – Castelo – ES
CEP: 29360-008 – Fone: (28) 3542-1137

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **JOSE ELIAS MUSSI**.

Em test.  da verdade. Dou fé.

Selos: 022947.BFB1503.05192, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

23/12/2015 Cod: FD2KJEGJNE3 Qtd: 1 TOTAL R\$: 5,37





Fica estabelecido o prazo de validade de 01 (uma) ano a contar da data de assinatura deste documento, para a realização de novos exames de avaliação de desempenho dos servidores públicos, a serem realizados em conformidade com o disposto no art. 102, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no art. 10, inciso II, do Decreto nº 11.912/2008, e demais normas aplicáveis.

Assinatura do(a) Senhor(a) [nome] [cargo]

CPF: 000.000.000-00
Data: 00/00/0000

EM BRANCO

OUTRAS INFORMAÇÕES: [texto ilegível]

Assinatura do(a) Senhor(a) [nome] [cargo]



**RESUMO DO CONTRATO DE
COMODATO nº 004/2015, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR
DO ESPÍRITO SANTO E A
EMPRESA COLINA
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.**

PMES / DAL 1
Fls: 71
Nº Proc.: 71045120
Rub: 8

COMODATÁRIO: Estado do Espírito Santo por intermédio da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

COMODANTE: Colina Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 71045120.

OBJETO DO CONTRATO: A COMODANTE cede de forma gratuita ao COMODATÁRIO uma área de 258,59 metros quadrados do imóvel, localizado na Serra das Andorinhas, Rua Sgt Waldemir Simões, s/nº, Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim - ES, com registro geral de matrícula no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1ª ZONA, Nº 3431, onde se encontra instalada a torre repetidora de rádio utilizada pela PMES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente termo entra em vigor no dia posterior a data de sua publicação no DIOES, para vigorar por 10 (dez) anos.

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

Vitória, 11 de fevereiro de 2016.

**MARCOS ANTONIO SOUZA DO
NASCIMENTO - CEL QOC -
COMANDANTE GERAL DA PMES**

Vitória (ES), terça-feira, 10 de Março de 2026.

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 09 de março de 2026, as férias da servidora Natália Tenório Sampaio, nº funcional 3090167, referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Fica assegurada a servidora o direito de gozar os 12 (doze) dias restantes de férias em outro período oportuno, a ser acordado entre a servidora e a chefia imediata.

Vitória/ES, 06 de março de 2026.

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 1742935

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATA SUB JUDICE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 10/03/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATA SUB JUDICE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**, referente a candidata nº de Inscrição **8720004170, processo judicial nº 5026384-38.2023.8.08.0024**. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir de 10/03/2026.

Vitória/ES, 10 de março de 2026.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

Protocolo 1743229

EXTRATO DO EDITAL Nº 243 - REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE AO CERTAME E REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL - EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, DE 10/03/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013 - CFSd/2014, DE 18/07/2013.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital nº 243 - Reintegração de Candidato Sub Judice ao Concurso Público e Regularização de Situação Judicial - Em Cumprimento À Decisão Judicial, relativo ao candidato **Wanderson Almeida Moraes, inscrição nº 1095539, processo judicial nº 0002301.67.2014.8.08.0021**. O referido Edital, estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente- Curso de Formação de Soldado>2014, a partir da data de 10/03/2026.

Vitória/ES, 10 de março de 2026.

Douglas Caus- CEL QOCPM

Comandante-geral da PMES.

Protocolo 1743285

- PORTARIA Nº 183-S, DE 09 DE MARÇO DE 2026

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 165-S, de 27.02.2026, publicada no DIOES de 04.03.2025, que cessou a Função Gratificada do **Maj QOCPM SANDRO DE ALMEIDA**, NF 873308.

Protocolo 1743501

- PORTARIA Nº 184-S, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 110-S, de 17.02.2025 - PMES, publicada no DOE de 18.02.2025, que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO/EMG/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Maj QOCPM EMERSON BRAVIN**, NF 883510, a contar de **05.03.2026**.

Protocolo 1743510

- PORTARIA Nº 185-S, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 762-S, de 09.12.2024 - PMES, publicada no DOE de 11.12.2024, que designou Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO/DRH/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, a **Cap QOCPM KAMILA ALMEIDA BELGES**, NF 3370640, a contar de **05.03.2026**.

Protocolo 1743538

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR.

COMODANTE: Colina Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME.

COMODATÁRIO: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2024-VKX4Z.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Comodato nº 004/2015 pelo prazo de 10 (dez) anos, com início em 03 de março de 2026 e término em 03 de março de 2036, em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato de Comodato firmado.

DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE-GERAL DA PMES

Protocolo 1743703**Polícia Civil - PC-ES -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 061 de 09.03.2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

Considerando solicitação da Superintendência de Polícia Especializada.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/03/2026 10:26:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE PEREIRA BRITO MARABOTTI (MEMBRO (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE) - PM-ES - PMES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J22B01>

Contrato de Comodato nº 004/2015
Processo nº 2024-VKX4Z

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, adiante denominada **COMODATÁRIA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede na Avenida Maruípe, nº 2.111, São Cristóvão, Vitória/ES, CEP 29.048-463, neste ato representada por seu Comandante-Geral, **CEL QOC DOUGLAS CAUS**, e a empresa **COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, localizada na Rua da Maçonaria, nº 90, Bairro Baixo Itália, Castelo/ES, doravante denominada **COMODANTE**, neste ato representada pelo **Senhor José Elias Mussi**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de Comodato nº 004/2015, que tem por objeto a cessão do imóvel constituído de 01 (uma) área de 258,59 m², matrícula nº 3431 no CRGI de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Serra das Andorinhas, na Rua Sargento Waldemir Simões, s/nº, Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES, onde está instalada uma Torre Repetidora de Rádio na área do 9º Batalhão de Polícia Militar (PMES), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2015 pelo prazo de 10 (dez) anos, **com início em 03 de março de 2026 e término em 03 de março de 2036**, em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato de comodato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 02 de março de 2026.



JOSE ELIAS MUSSI
COMODANTE


DOUGLAS CAUS – CEL QOC
COMANDANTE-GERAL DA PMES
COMODATÁRIO

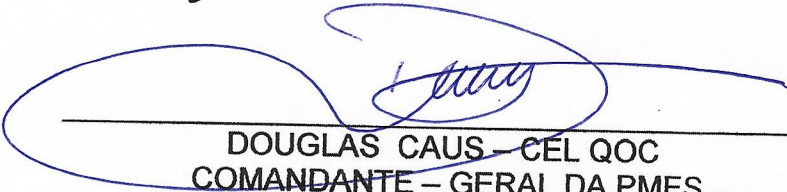
A empresa Colina Empreendimentos Imobiliários manifesta-se de acordo com a continuidade da cessão à PMES da área de 258,59 m² matrícula n° 3431 no CRGI de Cachoeiro de Itapemirim , localizada na serra das Andorinhas, na Rua Sgt. Waldemir Simões s/n°, Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES, onde está instalada uma Torre Repetidora de rádio na área do 9º BPM.

A PMES, fica responsável pela limpeza e segurança da área utilizada, e entorno. Lembrando que estrutura da antena só poderá ser compartilhada, com Colinas Empreendimentos Imobiliários certificando também que , a antena vizinha é de propriedade e uso da Colina Empreendimentos Imobiliários.

Castelo/ES, 27 de fevereiro de 2026.



JOSE ELIAS MUSSI
COMODANTE



DOUGLAS CAUS - CEL QOC
COMANDANTE - GERAL DA PMES
COMADATÁRIO



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/03/2026 15:54:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE PEREIRA BRITO MARABOTTI (3º SARGENTO QPMP-C PM - PMDLOGDIVCONTRIMOVEI - PMES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z97DQF>

Vitória (ES), terça-feira, 10 de Março de 2026.

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 09 de março de 2026, as férias da servidora Natália Tenório Sampaio, nº funcional 3090167, referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Fica assegurada a servidora o direito de gozar os 12 (doze) dias restantes de férias em outro período oportuno, a ser acordado entre a servidora e a chefia imediata.

Vitória/ES, 06 de março de 2026.

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 1742935

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATA SUB JUDICE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 10/03/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATA SUB JUDICE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**, referente a candidata nº de Inscrição **8720004170, processo judicial nº 5026384-38.2023.8.08.0024**. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir de 10/03/2026.

Vitória/ES, 10 de março de 2026.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

Protocolo 1743229

EXTRATO DO EDITAL Nº 243 - REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE AO CERTAME E REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL - EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, DE 10/03/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013 - CFSd/2014, DE 18/07/2013.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital nº 243 - Reintegração de Candidato Sub Judice ao Concurso Público e Regularização de Situação Judicial - Em Cumprimento À Decisão Judicial, relativo ao candidato **Wanderson Almeida Moraes, inscrição nº 1095539, processo judicial nº 0002301.67.2014.8.08.0021**. O referido Edital, estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente- Curso de Formação de Soldado>2014, a partir da data de 10/03/2026.

Vitória/ES, 10 de março de 2026.

Douglas Caus- CEL QOCPM

Comandante-geral da PMES.

Protocolo 1743285

- PORTARIA Nº 183-S, DE 09 DE MARÇO DE 2026

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 165-S, de 27.02.2026, publicada no DIOES de 04.03.2025, que cessou a Função Gratificada do **Maj QOCPM SANDRO DE ALMEIDA**, NF 873308.

Protocolo 1743501

- PORTARIA Nº 184-S, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 110-S, de 17.02.2025 - PMES, publicada no DOE de 18.02.2025, que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO/EMG/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Maj QOCPM EMERSON BRAVIN**, NF 883510, a contar de **05.03.2026**.

Protocolo 1743510

- PORTARIA Nº 185-S, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 762-S, de 09.12.2024 - PMES, publicada no DOE de 11.12.2024, que designou Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO/DRH/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, a **Cap QOCPM KAMILA ALMEIDA BELGES**, NF 3370640, a contar de **05.03.2026**.

Protocolo 1743538

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR.

COMODANTE: Colina Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME.

COMODATÁRIO: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2024-VKX4Z.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Comodato nº 004/2015 pelo prazo de 10 (dez) anos, com início em 03 de março de 2026 e término em 03 de março de 2036, em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato de Comodato firmado.

DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE-GERAL DA PMES

Protocolo 1743703

Polícia Civil - PC-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 061 de 09.03.2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

Considerando solicitação da Superintendência de Polícia Especializada.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/03/2026 10:26:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE PEREIRA BRITO MARABOTTI (MEMBRO (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE) - PM-ES - PMES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J22B01>